



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria Nacional de Justiça

Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Secretaria
Nacional de Justiça

Ministério
da Justiça



DEFINIÇÃO DE TRÁFICO DE PESSOAS NO “PROTOCOLO DE PALERMO”

Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial as mulheres e crianças.

Definição de Tráfico:

Ações:

- Recrutamento;
- Transporte;
- Transferência;
- Abrigo;
- Recebimento de pessoas.

Modalidade de exploração:

- A exploração da prostituição;
- Outras formas de exploração sexual;
- Trabalho / serviços forçados;
- Escravidão;
- Prática análoga à escravidão;
- Servidão;
- Remoção de órgãos.

Meios:

- Ameaça;
- Uso da força;
- Outras formas de coerção;
- Rapto;
- Fraude;
- Engano;
- Abuso de poder;
- Abuso de posição de vulnerabilidade;
- Dar ou receber pagamentos ou benefícios para obter o consentimento para uma pessoa ter controle sobre a outra.

- **Prostituição Voluntária vs Prostituição Forçada;**
- **Migração Irregular vs Tráfico de Pessoas;**
- **Tráfico de Migrantes vs Tráfico de Pessoas.**

SITUAÇÃO DO TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL

Em todas as modalidades, em sua maioria:

Grupos vulneráveis:

- 1) Pessoas jovens;
- 2) Geralmente de baixa renda;
- 3) Pouca escolaridade;
- 4) Poucas oportunidades de melhoria de vida.

REGULAMENTAÇÃO

- **Ratificação do Protocolo de Palermo**

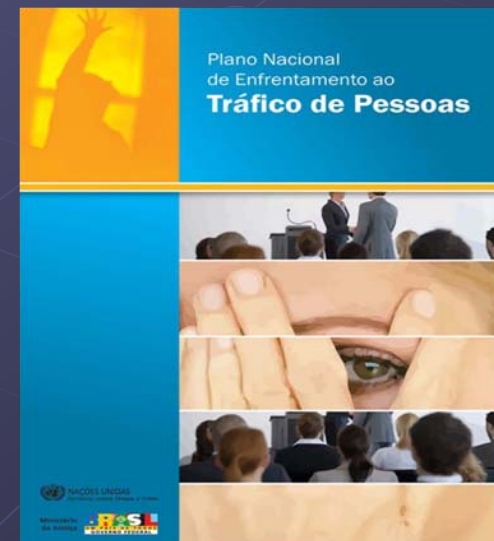
(Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004)

- **Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**

(Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006)

- **Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – PNETP**

(Decreto 6.347, de 8 de janeiro de 2008)



Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006



Crime complexo que precisa ser enfrentado com ações em várias áreas: Justiça, Segurança Pública, Relações Exteriores, Educação, Saúde, Assistência Social, Promoção da Igualdade Racial, Trabalho e Emprego, Desenvolvimento Agrário, Direitos Humanos, Proteção e Promoção dos Direitos da Mulher, Turismo, Cultura, dentre outras.

Segurança;
Saúde;
Justiça;
Educação;
Igualdade Racial;
Política para as
Mulheres;
Relações Exteriores.

Implementação
ntamento

Articulação

Promoção dos Direitos
da Criança e
Adolescente;
Direitos das Mulheres;
Direitos de LGBTQI+;
Igualdade Racial.

Sociedade Civil

Conselho ou Comitê

Rede de Enfrentamento

Repressão

Planos e Políticas
Públicas

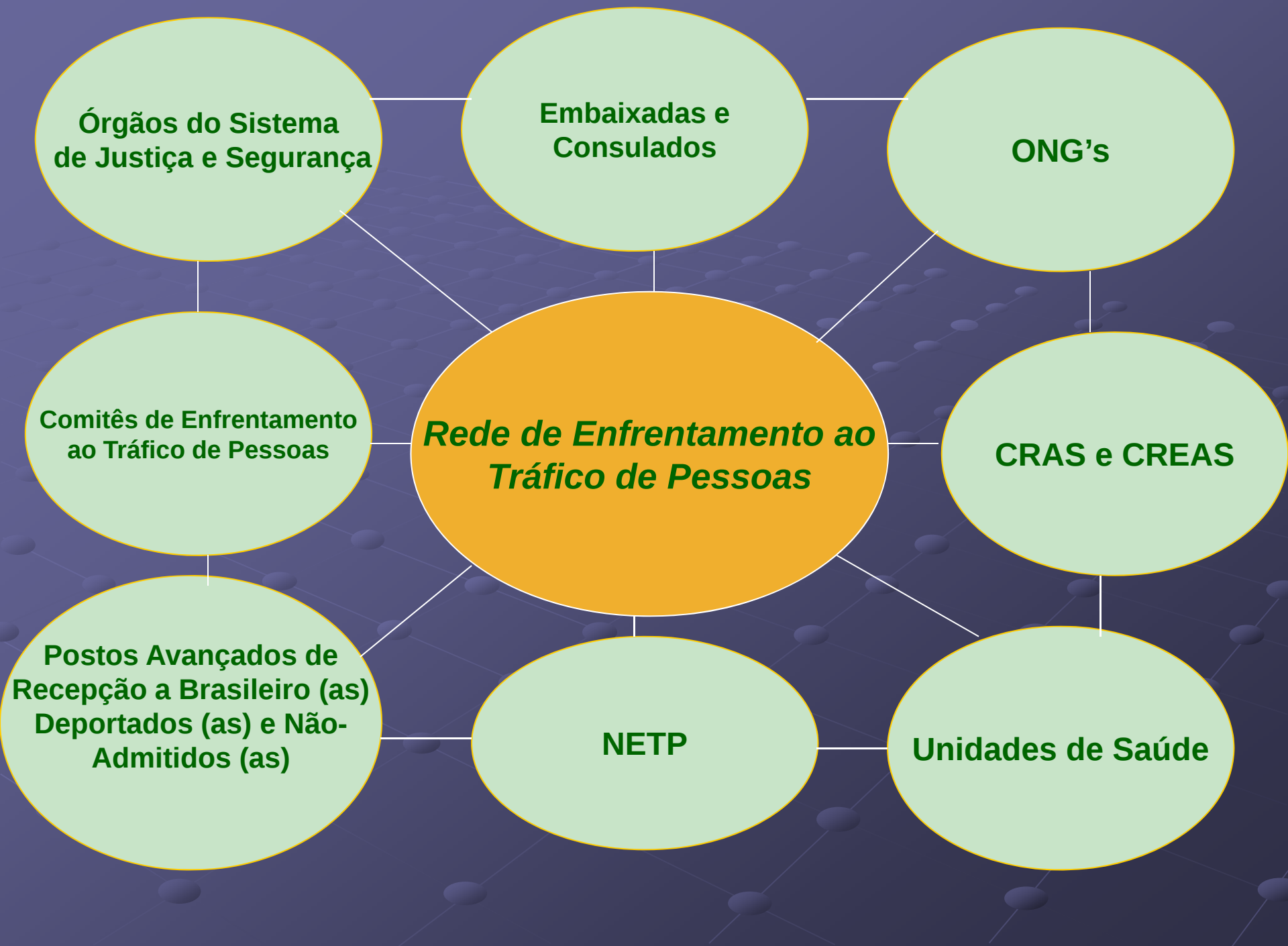
Prevenção

Núcleos e
Postos

Intersetorialidade:
PNETP;
PNPM;
PNDH3;
PRONASCI.

Atenção às
Vítimas

Execução
Descentralizada
da Política;
Atendimento a
deportados e
não-admitidos.



Estruturas envolvidas:

Grupo de Trabalho Interministerial – 14 Órgãos (SDH; SPM; SEPPIR; Casa Civil; Justiça; Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Saúde; Trabalho e Emprego; Desenvolvimento Agrário; Educação; Relações Exteriores; Turismo; Cultura; e Advocacia-Geral da União).	Elabora e executa proposta do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas – PNETP.
Coordenação do Grupo de Trabalho Interministerial pelo Ministério da Justiça (SENASP e SNJ), Secretaria de Direitos Humanos e Secretaria de Políticas para Mulheres.	● Promove a difusão da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas junto a órgãos e entidades governamentais e não-governamentais, fomentando a discussão para subsidiar a elaboração do PNETP; ● Estabelece a metodologia para a elaboração da proposta do PNETP; defini as metas, prioridades e ações; e elabora a proposta de texto-base do PNETP.
Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça: - Coordena o Programa de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.	Desenvolve ações de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, articula a Rede de atores em torno da temática e executa, monitora e avalia políticas e ações de ETP.
Rede de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.	Formada por atores governamentais, núcleos, postos, entidades organizadas da sociedade civil e organismos internacionais para o desenvolvimento de ações e acompanhamento dos Planos Nacionais.

Prevenção ao Tráfico de Pessoas

A) Articulação:

- Promover a articulação entre setores públicos e privados;
- Desenvolver parcerias com os estados e municípios, através da celebração de Convênios;
- Planejar Ações Integradas;
- Propor a inclusão de ações específicas sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas e fortalecer as ações existentes no âmbito dos programas de prevenção à violência;
- Estimular a criação e o desenvolvimento de Comitês de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

B) Capacitação e Formação:

- Organizar oficinas para formação de agentes multiplicadores;
- Promover cursos para formação de especialistas em Tráfico de Pessoas;
- Promover seminários, oficinas e eventos sobre o Tráfico de Pessoas.

C) Mobilização e Sensibilização:

- Promover campanhas sócio-educativas sobre o Tráfico de Pessoas;
- Desenvolver políticas culturais com o foco na prevenção ao Tráfico de Pessoas - Prêmios;
- Fomentar ações culturais, pesquisas, programas de rádio, programas de TV, entre outros, que possam sensibilizar a população.

Repressão ao Tráfico de Pessoas e Responsabilização dos Autores

Diretrizes:

- Cooperação entre órgãos policiais nacionais e internacionais;
- Cooperação jurídica internacional;
- Sigilo dos procedimentos judiciais e administrativos, nos termos da lei;
- Integração com políticas e ações de repressão e responsabilização dos autores de crimes correlatos

Ações desenvolvidas:

- Capacitação de profissionais da segurança pública;
- Revisão da legislação;
- Criação de Centrais de Atendimento - **Disque-Denúncia**: Disque 100 (SDH) e Criação de Sistema de Informações e Banco de Dados – **Integratio**;
- Negociação de Acordo de Cooperação Internacional em matéria penal;
- Ações de ETP em regiões de Fronteira.

Atendimento a Vítimas de Tráfico de Pessoas

Prioridade:

Articular, estrutura e consolidar, a partir de redes e serviços e redes existentes, uma rede nacional de referência e atendimento às vítimas do tráfico.

Ações:

- Núcleos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados de Recepção a Deportados e Não-Admitidos;
- Ligue 180 (SPM);
- Centros de Referência Especializados de Atendimento à Mulher (39 em funcionamento);
- Levantamento, mapeamento, atualização e divulgação de informações sobre instituições governamentais e não-governamentais situadas no Brasil e no exterior que prestam assistência a vítimas de tráfico de pessoas;
- Mobilização dos CREAS (Centros de Referência Especializados em Assistência Social) para atender vítimas de violência ou de tráfico – 567 CREAs estruturados no país;
- Ações no campo da Saúde que incorporaram o tema do Tráfico de Pessoas: Saúde da Mulher; DST e HIV/AIDS; saúde mental; e uso de álcool e drogas.

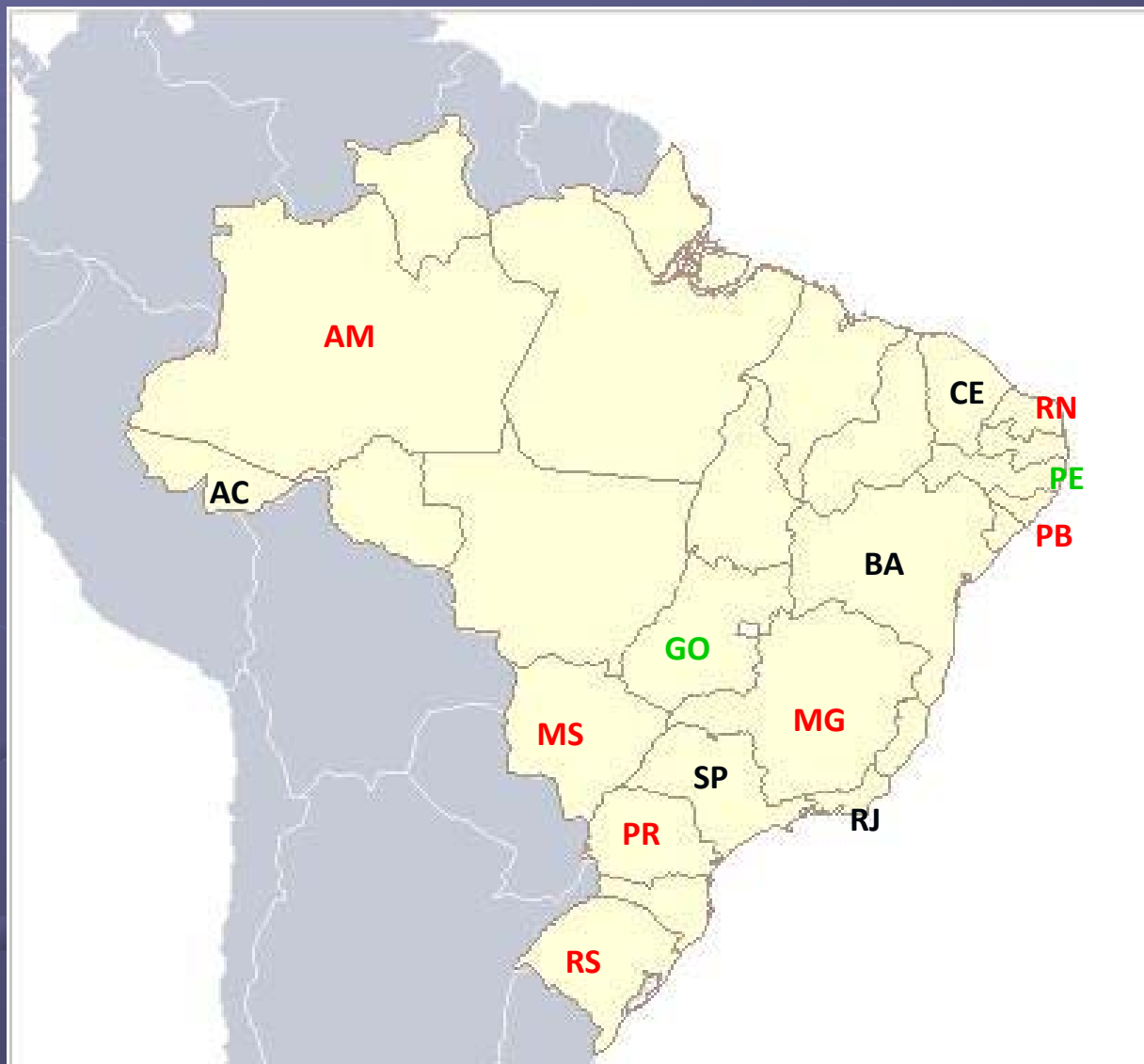
Relação Núcleos e Comitês:

- ✓ **NÚCLEOS DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS:** Unidades administrativas do Poder Executivo Estadual para desenvolvimento de políticas públicas de enfrentamento ao tráfico de pessoas.
- ✓ **COMITÊS DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS:** Tem o objetivo de atuar como um canal de diálogo para resolver e antever problemas, minimizar conflitos e oferecer sugestões, apresentando alternativas de solução.

Relação com os Estados:

- ✓ Presença de Núcleos e Postos – parcerias por meio de convênios;
- ✓ Políticas e Planos Estaduais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

Distribuição Territorial de Núcleos e Postos



✓ Núcleos

✓ Núcleos e Postos

✓ Núcleos e Postos a
serem implantados em
2011

Desafios da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

- 1) Institucionalização da Política Nacional;
- 2) Fortalecimento da Rede;
- 3) Visibilidade do Tema;
- 4) Estruturação do Sistema de Informações;
- 5) Capacitação de atores envolvidos.

CONTATOS

Ministério da Justiça

www.mj.gov.br

Secretaria Nacional de Justiça

traficodepessoas@mj.gov.br

Telefone

+ 55 61 2025-9025 / 3244